



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 05/09/1989

L E I Nº 238 / 89

"Revoga dispositivo da Lei que
especifica".

A CAMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Esta-
do de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo úni-
co, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 158/86.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUN-
DO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS
DE SETEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL